

ANEXO VIII - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**1.1 - PADRAO 1A CX TERM GRAND CALC HD 3/4"-COM**

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: ASSENTAMENTO DE PADRÃO 1A CAIXA TERMOPLÁSTICA GRANDE DE CALÇADA PARA HIDRÔMETRO COM DN 3/4", COM LACRAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE LACRE.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONSISTE NO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DO PADRÃO 1A # CAIXA TERMOPLÁSTICA GRANDE PARA CALÇADA, CONFORME NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL), COM INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO DE DN 3/4", INTERLIGAÇÃO DO PADRÃO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE, FIXAÇÃO E ACABAMENTO DO PADRÃO NA CALÇADA E RECOMPOSIÇÃO DA CALÇADA. COM LACRAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE LACRE.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

CAIXA TERMOPLÁSTICA APROPRIADA ASSENTADA NA CALÇADA CONFORME NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL), DEVIDAMENTE FIXADA NA CALÇADA, COM ACABAMENTO DE CONCRETO DE 0,20 X 0,07 M EM TORNO DA BORDA SUPERIOR.

PADRÃO INTERLIGADO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE.

HIDRÔMETRO INSTALADO NA CAPACIDADE INFORMADA NA OSH, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, INSTALADO NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOLABILIDADE NO PADRÃO.

CHAVE DE ABERTURA DA CAIXA ENTREGUE AO CLIENTE.

PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCASIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CALÇADA DE PAVIMENTO SIMPLES DEVIDAMENTE RECOMPOSTA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 M OU COM O CONTRAPISO PRONTO PARA A CALÇADA ESPECIAL.

REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR O PADRÃO CONECTADO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE, A COMPACTAÇÃO DO SOLO, O SERVIÇO ACABADO, O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÃO DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.

ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO NÚMERO DO HIDRÔMETRO E LEITURA DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.

SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE DE 500 KG COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.

DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.

TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO HIDRÔMETRO E LACRE.

LIMPEZA DO LOCAL COM RECOLHIMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE TODA A SOBRA DE MATERIAL.

TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;

MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:

a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS;

b) ENCARGOS SOCIAIS;

c) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUETRA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;

d) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (LUVA DE LATEX RANHURADA, BOTA PVC CANO LONGO C/ FORRO, CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.2 - PADRAO 1C CAVALETE PVC HD 3/4" – COM

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: ASSENTAMENTO DE PADRÃO 1C CAVALETE DE PVC PARA HIDRÔMETRO COM DN 3/4", COM LACRAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE LACRE.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONSISTE NO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DO PADRÃO 1C #CAVALETE DE PVC, EM UMA BASE DE CONCRETO, CONFORME NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL), COM INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO DE DN 3/4", INTERLIGAÇÃO DO PADRÃO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE, FIXAÇÃO E ACABAMENTO DO PADRÃO NA BASE E RECOMPOSIÇÃO DA CALÇADA. COM LACRAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE LACRE.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

KIT CAVALETE DE PVC COM DN 3/4" ASSENTADO EM UMA BASE DE CONCRETO, PERFEITAMENTE NIVELADA E PARALELA À TESTADA DO IMÓVEL, CONFORME NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL), COM ACABAMENTO DE CONCRETO NA CALÇADA NO LOCAL DA BASE DO CAVALETE;

PADRÃO INTERLIGADO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE.

HIDRÔMETRO INSTALADO NA CAPACIDADE INFORMADA NA OSH, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, INSTALADO NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOLABILIDADE NO PADRÃO.

CHAVE DE ABERTURA DA CAIXA ENTREGUE AO CLIENTE.

PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCACIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CALÇADA DE PAVIMENTO SIMPLES DEVIDAMENTE RECOMPOSTA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 M OU COM O CONTRAPISO PRONTO PARA A CALÇADA ESPECIAL.

REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR O PADRÃO CONECTADO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE, A COMPACTAÇÃO DO SOLO, O SERVIÇO ACABADO, O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÃO DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.

ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO NÚMERO DO HIDRÔMETRO E LEITURA DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.

SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE DE 500 KG COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.

DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.

TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO HIDRÔMETRO E LACRE.

LIMPEZA DO LOCAL COM RECOLHIMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE TODA A SOBRA DE MATERIAL;

TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;

MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:

a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS;

b) ENCARGOS SOCIAIS;

c) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUEIRA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;

d) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (LUVA DE LATEX RANHURADA, BOTA PVC CANO LONGO C/ FORRO, CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.3 - PADRAO 2A CX TERM GRAND CALC HD 1" – COM

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: ASSENTAMENTO DE PADRÃO 2A CAIXA TERMOPLÁSTICA GRANDE PARA CALÇADA PARA HIDRÔMETRO COM DN 1", COM LACRAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE LACRE.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONSISTE NO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DO PADRÃO 2A # CAIXA TERMOPLÁSTICA GRANDE PARA CALÇADA, CONFORME NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL), COM INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO DE DN 1", INTERLIGAÇÃO DO PADRÃO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE, FIXAÇÃO E ACABAMENTO DO PADRÃO NA CALÇADA E RECOMPOSIÇÃO DA CALÇADA. COM LACRAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE LACRE.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

CAIXA TERMOPLÁSTICA APROPRIADA ASSENTADA NA CALÇADA CONFORME NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL), DEVIDAMENTE FIXADA NA CALÇADA, COM ACABAMENTO DE CONCRETO DE 0,20 X 0,07 M EM TORNO DA BORDA SUPERIOR.

PADRÃO INTERLIGADO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE.

HIDRÔMETRO INSTALADO NA CAPACIDADE INFORMADA NA OSH, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, INSTALADO NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOLABILIDADE NO PADRÃO.

CHAVE DE ABERTURA DA CAIXA ENTREGUE AO CLIENTE.

PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCASIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CALÇADA DE PAVIMENTO SIMPLES DEVIDAMENTE RECOMPOSTA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 M OU COM O CONTRAPISO PRONTO PARA A CALÇADA ESPECIAL.

REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR O PADRÃO CONECTADO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE, A COMPACTAÇÃO DO SOLO, O SERVIÇO ACABADO, O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÃO DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.

ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO NÚMERO DO HIDRÔMETRO E LEITURA DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.

SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE DE 500 KG COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.

DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.

TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO HIDRÔMETRO E LACRE.

LIMPEZA DO LOCAL COM RECOLHIMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE TODA A SOBRA DE MATERIAL.

TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;

MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:

a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS;

b) ENCARGOS SOCIAIS;

c) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUÊIRA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;

d) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (LUVA DE LATEX RANHURADA, BOTA PVC CANO LONGO C/ FORRO, CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.4 - PADRAO 2B CX ENTERRAD ALVEN HD 1" – COM

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CONFECÇÃO DE PADRÃO 2B CAIXA ENTERRADA PARA HIDRÔMETRO COM DN 1#, COM LACRAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE LACRE.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONSISTE NA CONFECÇÃO DO PADRÃO 2B CAIXA ENTERRADA PARA HIDRÔMETRO COM DN 1#, CONFORME NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL) E ABNT NBR 10160 # TAMPÕES E GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL #REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, COM INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO DE DN 1" , INTERLIGAÇÃO DO PADRÃO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE, RECOMPOSIÇÃO DA CALÇADA. COM LACRAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE LACRE.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- # CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE PROTEÇÃO DO HIDRÔMETRO, DO TIPO ENTERRADA, COM PAREDES EM BLOCOS DE CONCRETO, E COLOCAÇÃO DE TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO COM O ACABAMENTO QUE FOR NECESSÁRIO AO SEU REDOR, DE ACORDO COM A NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL), PARA O PADRÃO Nº 2B.
- # RAMAL PREDIAL ANCORADO À PAREDE DE ALVENARIA DO PADRÃO ANTES DO REGISTRO.
- # PADRÃO INTERLIGADO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE.
- # HIDRÔMETRO INSTALADO NA CAPACIDADE INFORMADA NA OSH, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, INSTALADO NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.
- # PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCASIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # CALÇADA DE PAVIMENTO SIMPLES DEVIDAMENTE RECOMPOSTA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 M OU COM O CONTRAPISO PRONTO PARA A CALÇADA ESPECIAL.
- # REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR O PADRÃO CONECTADO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE, A COMPACTAÇÃO DO SOLO, O SERVIÇO ACABADO, O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÃO DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.
- # ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO NÚMERO DO HIDRÔMETRO E LEITURA DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.
- # SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

- # VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE DE 500 KG COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.
- # DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.
- # TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO HIDRÔMETRO E LACRE.
- # LIMPEZA DO LOCAL COM RECOLHIMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE TODA A SOBRA DE MATERIAL.
- # TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMORIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;
- # MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:
 - a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS;
 - b) ENCARGOS SOCIAIS;
 - c) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUERIA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;
 - d) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (LUVA DE LATEX RANHURADA, BOTA PVC CANO LONGO C/ FORRO, CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.5 - PADRAO 4 CX ENTERRADA ALVEN HD 2" – COM

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CONFECÇÃO DE PADRÃO 4 CAIXA ENTERRADA PARA HIDRÔMETRO COM DN 2#, COM LACRAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE LACRE.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DO PADRÃO 4 CAIXA ENTERRADA PARA HIDRÔMETRO COM DN 2#, CONFORME NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL) E ABNT NBR 10160 # TAMPÕES E GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL # REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, COM INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO DE DN 2", INTERLIGAÇÃO DO PADRÃO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE, RECOMPOSIÇÃO DA CALÇADA. COM LACRAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE LACRE.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- # CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE PROTEÇÃO DO HIDRÔMETRO, DO TIPO ENTERRADA, COM PAREDES EM BLOCOS DE CONCRETO, E COLOCAÇÃO DE TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO COM O ACABAMENTO QUE FOR NECESSÁRIO AO SEU REDOR, DE ACORDO COM A NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL), PARA O PADRÃO Nº 4.
- # RAMAL PREDIAL ANCORADO À PAREDE DE ALVENARIA DO PADRÃO ANTES DO REGISTRO.
- # PADRÃO INTERLIGADO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE.
- # HIDRÔMETRO INSTALADO NA CAPACIDADE INFORMADA NA OSH, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, INSTALADO NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOLABILIDADE NO PADRÃO.
- # PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCASIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # CALÇADA DE PAVIMENTO SIMPLES DEVIDAMENTE RECOMPOSTA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 M OU COM O CONTRAPISO PRONTO PARA A CALÇADA ESPECIAL.
- # REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR O PADRÃO CONECTADO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE, A COMPACTAÇÃO DO SOLO, O SERVIÇO ACABADO, O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÃO DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.
- # ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO NÚMERO DO HIDRÔMETRO E LEITURA DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.
- # SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

- # VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE DE 500 KG COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.
- # DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.
- # TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO HIDRÔMETRO E LACRE.
- # LIMPEZA DO LOCAL COM RECOLHIMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE TODA A SOBRA DE MATERIAL.
- # TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMORIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;
- # MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:
 - a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS;
 - b) ENCARGOS SOCIAIS;
 - c) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUERIA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;
 - d) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (LUVA DE LATEX RANHURADA, BOTA PVC CANO LONGO C/ FORRO, CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.6 - PADRAO 6 CX ENTERRADA ALVEN HD 4" – COM

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CONFECÇÃO DO PADRÃO 6 CAIXA ENTERRADA PARA HIDRÔMETRO COM DN 4#, COM LACRAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE LACRE.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DO PADRÃO 6 CAIXA ENTERRADA PARA HIDRÔMETRO COM DN 4#, CONFORME NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL) E ABNT NBR 10160 # TAMPÕES E GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL # REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, COM INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO DE DN 4", INTERLIGAÇÃO DO PADRÃO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE, RECOMPOSIÇÃO DA CALÇADA. COM LACRAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE LACRE.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- # CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE PROTEÇÃO DO HIDRÔMETRO, DO TIPO ENTERRADA, COM PAREDES EM BLOCOS DE CONCRETO, E COLOCAÇÃO DAS TAMPAS ARTICULADAS DE FERRO FUNDIDO COM O ACABAMENTO QUE FOR NECESSÁRIO AO SEU REDOR, DE ACORDO COM A NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL), PARA O PADRÃO Nº 6.
- # RAMAL PREDIAL ANCORADO À PAREDE DE ALVENARIA DO PADRÃO ANTES DO REGISTRO.
- # PADRÃO INTERLIGADO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE.
- # HIDRÔMETRO INSTALADO NA CAPACIDADE INFORMADA NA OSH, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, INSTALADO NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.
- # PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCASIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # CALÇADA DE PAVIMENTO SIMPLES DEVIDAMENTE RECOMPOSTA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 M OU COM O CONTRAPISO PRONTO PARA A CALÇADA ESPECIAL.
- # REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR O PADRÃO CONECTADO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE, A COMPACTAÇÃO DO SOLO, O SERVIÇO ACABADO, O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÃO DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.
- # ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO NÚMERO DO HIDRÔMETRO E LEITURA DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.
- # SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

- # VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE DE 500 KG COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.
- # DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.
- # TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO HIDRÔMETRO E LACRE.
- # LIMPEZA DO LOCAL COM RECOLHIMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE TODA A SOBRA DE MATERIAL.
- # TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMORIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;
- # MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:
 - a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS;
 - b) ENCARGOS SOCIAIS;
 - c) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUERIA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;
 - d) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (LUVA DE LATEX RANHURADA, BOTA PVC CANO LONGO C/ FORRO, CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.7 - SUBST/INST/LACRACAO HIDROMETRO DN 3/4"

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SUBSTITUIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DN 3/4", COM LACRAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE LACRE.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**1.1 SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 3/4"**

CONSISTE EM LOCALIZAR O IMÓVEL DO CLIENTE, VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE E, SE FOR O CASO, FAZER A SUA SUBSTITUIÇÃO, INSTALANDO NO LOCAL, UM HIDRÔMETRO DE DN 3/4".

1.2 INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 3/4"

CONSISTE EM LOCALIZAR O IMÓVEL DO CLIENTE, VERIFICAR SE O PADRÃO EXISTENTE ATENDE A NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL) E, SE FOR O CASO, INSTALAR UM HIDRÔMETRO DE DN 3/4".

1.3 LACRAÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 3/4"

CONSISTE EM LOCALIZAR O IMÓVEL DO CLIENTE, VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE E REALIZAR A LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

2.1 SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 3/4":

QUANDO FOR O CASO, CAIXA ENTERRADA DESOBSTRUÍDA PERMITINDO O LIVRE ACESSO AO HIDRÔMETRO;

HIDRÔMETRO EXISTENTE RETIRADO;

NOVO HIDRÔMETRO DE DN 3/4", INSTALADO CONFORME INFORMADO NA ORDEM DE SERVIÇO, COM SUBSTITUIÇÃO DAS ARRUELAS DE VEDAÇÃO DO HIDRÔMETRO, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO;

PARA O CASO DE HIDRÔMETRO DE 1,5 M³/H, INSTALADO O HIDRÔMETRO DE RELOJOARIA PLANA NO PADRÃO TIPO CAIXA ENTERRADA E O DE RELOJOARIA INCLINADA A 45° NOS DEMAIS PADRÕES.

HIDRÔMETRO NÃO SUBSTITUÍDO PARA O CASO DE SUBSTITUIÇÃO CORRETIVA, EM RAZÃO DO HIDRÔMETRO TER SIDO SUBSTITUÍDO RECENTEMENTE E APRESENTAR FUNCIONAMENTO NORMAL APÓS VERIFICAÇÃO COM PASSAGEM DE ÁGUA NO SENTIDO DE FLUXO E HOUVER JUSTIFICATIVA PARA O BAIXO CONSUMO DO CLIENTE E REALIZAR A LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.

RETIRADA DE TORNEIRA E/OU TE ENCONTRADOS INSTALADOS NO PADRÃO APÓS O HIDRÔMETRO.

PARA O CASO DE CAIXA TERMOPLÁSTICA NA PAREDE, COLOCAÇÃO DO LACRE COM CORDOARIA DE AÇO, GARANTINDO A INVIOABILIDADE DA CAIXA DE PROTEÇÃO DO HIDRÔMETRO.

FOLHETO EXPLICATIVO INFORMANDO O MOTIVO E DATA DA SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO, BEM COMO, A LEITURA DE RETIRADA, O NÚMERO E LEITURA DO HIDRÔMETRO INSTALADO E O NÚMERO DO LACRE INSTALADO.

COMUNICAÇÃO IMEDIATA À FISCALIZAÇÃO DA CESAN QUANDO VERIFICAR EVIDÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO HIDRÔMETRO OU NAS INSTALAÇÕES, IMÓVEL SEM HIDRÔMETRO OU SEM PADRÃO.

PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCASIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

HIDRÔMETRO NÃO SUBSTITUÍDO EM RAZÃO DE NÃO EXISTIR PADRÃO DE INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO NO IMÓVEL.

REGISTRO NA ORDEM DE SERVIÇO DE QUALQUER INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NO HIDRÔMETRO OU NAS INSTALAÇÕES.

REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR O NÚMERO, LEITURA E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE ANTES DE SER RETIRADO DO PADRÃO, E O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO NOVO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.

HIDRÔMETRO RETIRADO DEVOLVIDO À CESAN.

ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO LEITURA DE RETIRADA E DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DOS HIDRÔMETROS RETIRADO E INSTALADO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.

SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

2.2 INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 3/4":

HIDRÔMETRO DE DN 3/4" INSTALADO EM UM PADRÃO EXISTENTE QUE ATENDA A NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL), CONFORME INFORMADO NA ORDEM DE SERVIÇO, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, INSTALADO NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.

- # PARA O CASO DE HIDRÔMETRO DE 1,5 M³/H, INSTALADO O HIDRÔMETRO DE RELOJOARIA PLANA NO PADRÃO TIPO CAIXA ENTERRADA E O DE RELOJOARIA INCLINADA A 45° NOS DEMAIS PADRÕES.
- # RETIRADA DE TORNEIRA E/OU TE INSTALADO NO PADRÃO APÓS O HIDRÔMETRO.
- # PARA O CASO DE CAIXA TERMOPLÁSTICA NA PAREDE, COLOCAÇÃO DO LACRE COM CORDOARIA DE AÇO, GARANTINDO A INVIOABILIDADE DA CAIXA DE PROTEÇÃO DO HIDRÔMETRO.
- # FOLHETO EXPLICATIVO INFORMANDO O NÚMERO E LEITURA DO HIDRÔMETRO INSTALADO, NÚMERO DO LACRE E DATA DA INSTALAÇÃO ENTREGUE AO CLIENTE.
- # FOLHETO ESPECÍFICO PARA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, FORNECIDO PELA CESAN, ENTREGUE AO CLIENTE.
- # HIDRÔMETRO NÃO INSTALADO PARA O CASO DE IMÓVEL SEM O PADRÃO OU COM O PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO IRREGULAR OU COM A LIGAÇÃO DE ÁGUA CORTADA, CONFIRMADOS ATRAVÉS DE REGISTRO FOTOGRÁFICO.
- # PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCASIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR A SITUAÇÃO DO PADRÃO ANTES DA INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO, O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÃO DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.
- # ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO NÚMERO DO HIDRÔMETRO E LEITURA DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.
- # SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

2.3 LACRAÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 3/4":

- # ANALISAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO HIDRÔMETRO DEVENDO O MESMO FICAR DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, INSTALADO NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA, VERIFICAÇÃO COM PASSAGEM DE ÁGUA NO SENTIDO DE FLUXO, E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.
- # REGISTRO NA ORDEM DE SERVIÇO DE QUALQUER INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NO HIDRÔMETRO OU NAS INSTALAÇÕES.
- # REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR O NÚMERO, LEITURA E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE ANTES DE SER RETIRADO DO PADRÃO, E O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO NOVO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.
- # ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO LEITURA DE RETIRADA E DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DOS HIDRÔMETROS RETIRADO E INSTALADO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.
- # SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

- # VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 125 CC COM BAÚ E COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.
- # DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.
- # TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO HIDRÔMETRO E LACRE.
- # LIMPEZA DO LOCAL COM RECOLHIMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE TODA A SOBRA DE MATERIAL.
- # TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;
- # MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:
 - a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE;
 - b) ADICIONAL DE 30% PERICULOSIDADE
 - c) ENCARGOS SOCIAIS;
 - d) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUEIRA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;
 - e) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (CAPACETE DE MOTOCICLISTA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, COLETÉ REFLETIVO, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.8 - SUBST/INST/LACRACAO HIDROM 1" OU 1.1/2"

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SUBSTITUIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DN 1" OU 1.1/2", COM LACRAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE LACRE.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**1.1 SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 1" OU 1.1/2"**

CONSISTE EM LOCALIZAR O IMÓVEL DO CLIENTE, VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE E, SE FOR O CASO, FAZER A SUA SUBSTITUIÇÃO, INSTALANDO NO LOCAL, UM HIDRÔMETRO DE DN 1".

1.2 INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 1" OU 1.1/2"

CONSISTE EM LOCALIZAR O IMÓVEL DO CLIENTE, VERIFICAR SE O PADRÃO EXISTENTE ATENDE A NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL) E, SE FOR O CASO, INSTALAR UM HIDRÔMETRO DE DN 1".

1.3 LACRAÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 1" OU 1.1/2"

CONSISTE EM LOCALIZAR O IMÓVEL DO CLIENTE, VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE E REALIZAR A LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

2.1 SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 1" OU 1.1/2"

QUANDO FOR O CASO, CAIXA ENTERRADA DESOBSTRUÍDA PERMITINDO O LIVRE ACESSO AO HIDRÔMETRO.

HIDRÔMETRO EXISTENTE RETIRADO.

NOVO HIDRÔMETRO DE DN 1" OU 1.1/2", INSTALADO CONFORME INFORMADO NA ORDEM DE SERVIÇO, COM SUBSTITUIÇÃO DAS ARRUELAS DE VEDAÇÃO DO HIDRÔMETRO, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.

RETIRADA DE TORNEIRA E/OU TE ENCONTRADOS INSTALADOS NO PADRÃO APÓS O HIDRÔMETRO.

FOLHETO EXPLICATIVO INFORMANDO O MOTIVO E DATA DA SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO, BEM COMO, A LEITURA DE RETIRADA, O NÚMERO E LEITURA DO HIDRÔMETRO INSTALADO E NÚMERO DO LACRE ENTREGUE AO CLIENTE.

HIDRÔMETRO NÃO SUBSTITUÍDO EM RAZÃO DE NÃO EXISTIR PADRÃO DE INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO NO IMÓVEL.

COMUNICAÇÃO IMEDIATA À FISCALIZAÇÃO DA CESAN QUANDO VERIFICAR EVIDÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO HIDRÔMETRO OU NAS INSTALAÇÕES, IMÓVEL SEM HIDRÔMETRO OU SEM PADRÃO.

PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCASIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR O NÚMERO, LEITURA E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE ANTES DE SER RETIRADO DO PADRÃO, E O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO NOVO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.

HIDRÔMETRO RETIRADO DEVOLVIDO À CESAN.

ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO LEITURA DE RETIRADA E DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DOS HIDRÔMETROS RETIRADO E INSTALADO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.

SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

2.2 INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 1" OU 1.1/2"

HIDRÔMETRO DE DN 1" OU 1.1/2" INSTALADO EM UM PADRÃO EXISTENTE QUE ATENDA A NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL), CONFORME INFORMADO NA ORDEM DE SERVIÇO, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, INSTALADO NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.

RETIRADA DE TORNEIRA E/OU TE INSTALADO NO PADRÃO APÓS O HIDRÔMETRO.

FOLHETO EXPLICATIVO INFORMANDO O NÚMERO E LEITURA DO HIDRÔMETRO INSTALADO, NÚMERO DO LACRE E DATA DA INSTALAÇÃO ENTREGUE AO CLIENTE.

FOLHETO ESPECÍFICO PARA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, FORNECIDO PELA CESAN, ENTREGUE AO CLIENTE.

HIDRÔMETRO NÃO INSTALADO PARA O CASO DE IMÓVEL SEM O PADRÃO OU COM O PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO IRREGULAR OU COM A LIGAÇÃO DE ÁGUA CORTADA, CONFIRMADOS ATRAVÉS DE REGISTRO FOTOGRÁFICO.

PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCASIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR A SITUAÇÃO DO PADRÃO ANTES DA INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO, O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÃO DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.

ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO NÚMERO DO HIDRÔMETRO E LEITURA DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.

SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

2.3 LACRAÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 1" OU 1.1/2"

ANALISAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO HIDRÔMETRO DEVENDO O MESMO FICAR DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, INSTALADO NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA, VERIFICAÇÃO COM PASSAGEM DE ÁGUA NO SENTIDO DE FLUXO, E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.

REGISTRO NA ORDEM DE SERVIÇO DE QUALQUER INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NO HIDRÔMETRO OU NAS INSTALAÇÕES.

REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR O NÚMERO, LEITURA E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE ANTES DE SER RETIRADO DO PADRÃO, E O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO NOVO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.

ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO LEITURA DE RETIRADA E DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DOS HIDRÔMETROS RETIRADO E INSTALADO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.

SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE DE 500 KG E COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.

DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.

TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO HIDRÔMETRO E LACRE.

LIMPEZA DO LOCAL COM RECOLHIMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE TODA A SOBRA DE MATERIAL.

TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;

MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:

a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS;

b) ENCARGOS SOCIAIS;

c) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUEIRA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;

d) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (LUVA DE LATEX RANHURADA, BOTA PVC CANO LONGO C/ FORRO, CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.9 - SUBST/INST/LACRAC HIDROMETRO DN 2" A 4"

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SUBSTITUIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO DN 2", DN3" OU 4", COM LACRAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE LACRE.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**1.1 SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 2 A 4"**

CONSISTE EM LOCALIZAR O IMÓVEL DO CLIENTE, VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE E, SE FOR O CASO, FAZER A SUA SUBSTITUIÇÃO, INSTALANDO NO LOCAL, UM HIDRÔMETRO DE DN 2, 3 OU 4".

1.2 INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 2 A 4"

CONSISTE EM LOCALIZAR O IMÓVEL DO CLIENTE, VERIFICAR SE O PADRÃO EXISTENTE ATENDE A NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL) E, SE FOR O CASO, INSTALAR UM HIDRÔMETRO DE DN 2, 3 OU 4".

1.3 LACRAÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 2" A 4"

CONSISTE EM LOCALIZAR O IMÓVEL DO CLIENTE, VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE E REALIZAR A LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

2.1 SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 2 A 4"

QUANDO FOR O CASO, CAIXA ENTERRADA DESOBRUÍDA PERMITINDO O LIVRE ACESSO AO HIDRÔMETRO.

HIDRÔMETRO EXISTENTE RETIRADO.

NOVO HIDRÔMETRO DE DN 2, 3 OU 4", INSTALADO CONFORME INFORMADO NA ORDEM DE SERVIÇO, COM SUBSTITUIÇÃO DAS JUNTAS DE VEDAÇÃO DO HIDRÔMETRO, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.

RETIRADA DE TORNEIRA E/OU TE ENCONTRADOS INSTALADOS NO PADRÃO APÓS O HIDRÔMETRO.

FOLHETO EXPLICATIVO INFORMANDO O MOTIVO E DATA DA SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO, BEM COMO, A LEITURA DE RETIRADA, O NÚMERO E LEITURA DO HIDRÔMETRO INSTALADO E NÚMERO DO LACRE ENTREGUE AO CLIENTE.

HIDRÔMETRO NÃO SUBSTITUÍDO EM RAZÃO DE NÃO EXISTIR PADRÃO DE INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO NO IMÓVEL.

COMUNICAÇÃO IMEDIATA À FISCALIZAÇÃO DA CESAN QUANDO VERIFICAR EVIDÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO HIDRÔMETRO OU INSTALAÇÕES, IMÓVEL SEM HIDRÔMETRO OU SEM PADRÃO.

PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCASIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR O NÚMERO, LEITURA E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE ANTES DE SER RETIRADO DO PADRÃO, E O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO NOVO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.

HIDRÔMETRO RETIRADO DEVOLVIDO À CESAN.

ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO LEITURA DE RETIRADA E DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DOS HIDRÔMETROS RETIRADO E INSTALADO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.

SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

2.2 INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 2 A 4"

HIDRÔMETRO DE DN 2, 3 OU 4" INSTALADO EM UM PADRÃO EXISTENTE QUE ATENDA A NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL), CONFORME INFORMADO NA ORDEM DE SERVIÇO, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, INSTALADO NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.

RETIRADA DE TORNEIRA E/OU TE INSTALADO NO PADRÃO APÓS O HIDRÔMETRO.

FOLHETO EXPLICATIVO INFORMANDO O NÚMERO E LEITURA DO HIDRÔMETRO INSTALADO, NÚMERO DO LACRE E DATA DA INSTALAÇÃO ENTREGUE AO CLIENTE.

FOLHETO ESPECÍFICO PARA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, FORNECIDO PELA CESAN, ENTREGUE AO CLIENTE.

HIDRÔMETRO NÃO INSTALADO PARA O CASO DE IMÓVEL SEM O PADRÃO OU COM O PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO IRREGULAR OU COM A LIGAÇÃO DE ÁGUA CORTADA, CONFIRMADOS ATRAVÉS DE REGISTRO FOTOGRÁFICO.

PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCASIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR A SITUAÇÃO DO PADRÃO ANTES DA INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO, O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÃO DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.

ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO NÚMERO DO HIDRÔMETRO E LEITURA DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.

SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

2.3 LACRAÇÃO DE HIDRÔMETRO COM DN 2" A 4"

ANALISAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO HIDRÔMETRO DEVENDO O MESMO FICAR DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, INSTALADO NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA, VERIFICAÇÃO COM PASSAGEM DE ÁGUA NO SENTIDO DE FLUXO, E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.

REGISTRO NA ORDEM DE SERVIÇO DE QUALQUER INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NO HIDRÔMETRO OU NAS INSTALAÇÕES.

REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR O NÚMERO, LEITURA E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE ANTES DE SER RETIRADO DO PADRÃO, E O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO NOVO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.

ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO LEITURA DE RETIRADA E DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DOS HIDRÔMETROS RETIRADO E INSTALADO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.

SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE DE 500 KG COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.

DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.

TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO HIDRÔMETRO E LACRE.

LIMPEZA DO LOCAL COM RECOLHIMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE TODA A SOBRA DE MATERIAL.

TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;

MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:

a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS;

b) ENCARGOS SOCIAIS;

c) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUEIRA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;

d) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (LUVA DE LATEX RANHURADA, BOTA PVC CANO LONGO C/ FORRO, CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.10 - RETIRADA HIDROMETRO <= DN 3/4" P/AFERIR

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: RETIRADA DE HIDROMETRO MENOR OU IGUAL DN 3/4" PARA AFERIÇÃO.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONSISTE EM LOCALIZAR O IMÓVEL DO CLIENTE, SOLICITAR O ACOMPANHAMENTO DO MESMO OU UM REPRESENTANTE MAIOR DE IDADE, FAZER A SUBSTITUIÇÃO DO MEDIDOR, EMBALAR O MESMO EM INVÓLUCRO LACRADO NA PRESENÇA DO CLIENTE E INSTALAR NO LOCAL UM NOVO HIDRÔMETRO DE DN 3/4", ENTREGAR AS DUAS VIAS DO FORMULÁRIO DE RETIRADA DE HIDRÔMETRO PARA AFERIÇÃO (CONVITE) RECOLHENDO UMA DELAS ASSINADA, PROVIDENCIAR A ENTREGA DO MESMO NO LABORATÓRIO DE HIDRÔMETROS DA CESAN POSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO DA AFERIÇÃO PELA O-DHD NA DATA ESTIPULADA PARA CUMPRIMENTO DO PRAZO DA ARSP.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- # QUANDO FOR O CASO, CAIXA ENTERRADA DESOBSTRUÍDA PERMITINDO O LIVRE ACESSO AO HIDRÔMETRO.
- # SS DE AGENDAMENTO DE AFERIÇÃO (5090) ENCERRADA SEQUENCIANDO PARA A O-DHD COMO AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO (5100).
- # HIDRÔMETRO EXISTENTE RETIRADO E EMBALADO EM UM INVÓLUCRO LACRADO E ENTREGUE JUNTO COM O RESPECTIVO CONVITE ASSINADO PELO CLIENTE, FIXADO AO INVÓLUCRO, NO LABORATÓRIO DE HIDRÔMETROS DA CESAN, NO MESMO DIA DA RETIRADA NO IMÓVEL DO CLIENTE.
- # NOVO HIDRÔMETRO MENOR OU IGUAL A DN 3/4", INSTALADO CONFORME INFORMADO NA ORDEM DE SERVIÇO, COM SUBSTITUIÇÃO DAS ARRUELAS DE VEDAÇÃO DO HIDRÔMETRO, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.
- # PARA O CASO DE HIDRÔMETRO DE 1,5 M³/H, INSTALADO O HIDRÔMETRO DE RELOJOARIA PLANA NO PADRÃO TIPO CAIXA ENTERRADA E O DE RELOJOARIA INCLINADA A 45° NOS DEMAIS PADRÕES.
- # RETIRADA DE TORNEIRA E/OU TE ENCONTRADOS INSTALADOS NO PADRÃO APÓS O HIDRÔMETRO.
- # PARA O CASO DE CAIXA TERMOPLÁSTICA NA PAREDE, COLOCAÇÃO DO LACRE COM CORDOARIA DE AÇO, GARANTINDO A INVIOABILIDADE DA CAIXA DE PROTEÇÃO DO HIDRÔMETRO.
- # FORMULÁRIO DE RETIRADA DE HIDRÔMETROS (CONVITE) DEVIDAMENTE PREENCHIDO EM DUAS VIAS COM OS DADOS DA LIGAÇÃO E OS DADOS DA SUBSTITUIÇÃO, BEM COMO, A LEITURA DE RETIRADA, O NÚMERO E LEITURA DO HIDRÔMETRO INSTALADO E O NÚMERO DO LACRE INSTALADO. UMA VIA DEVERÁ SER ENTREGUE AO CLIENTE E A OUTRA DEVERÁ SER ASSINADA PELO CLIENTE E ENTREGUE NO LABORATÓRIO DE HIDRÔMETROS JUNTAMENTE COM O HIDRÔMETRO.
- # COMUNICAÇÃO IMEDIATA À FISCALIZAÇÃO DA CESAN QUANDO VERIFICAR EVIDÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO HIDRÔMETRO OU NAS INSTALAÇÕES, IMÓVEL SEM HIDRÔMETRO OU SEM PADRÃO.
- # PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCASIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # REGISTRO NA ORDEM DE SERVIÇO DE QUALQUER INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NO HIDRÔMETRO OU NAS INSTALAÇÕES.
- # REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR O NÚMERO, LEITURA E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE ANTES DE SER RETIRADO DO PADRÃO, E O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO NOVO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.
- # HIDRÔMETRO RETIRADO ENTREGUE NO LABORATÓRIO DE HIDRÔMETROS DA CESAN.
- # ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO LEITURA DE RETIRADA E DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DOS HIDRÔMETROS RETIRADO E INSTALADO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.
- # SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

- # VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 125 CC COM BAÚ E COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.
- # DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # DESLOCAMENTO ATÉ O LABORATÓRIO DE HIDRÔMETROS DA CESAN.
- # TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.
- # TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO HIDRÔMETRO E LACRE.
- # LIMPEZA DO LOCAL COM RECOLHIMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE TODA A SOBRA DE MATERIAL.
- # TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;

MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:

- a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE;
- b) ADICIONAL DE 30% PERICULOSIDADE
- c) ENCARGOS SOCIAIS;
- d) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUERA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;
- e) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (CAPACETE DE MOTOCICLISTA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, COLETE REFLETIVO, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.11 - RETIRADA HIDROMET DN1" A 1.1/2" P/AFERIR

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: RETIRADA DE HIDROMETRO DN 1" A 1.1/2" (MAIOR OU IGUAL A 1" E MENOR OU IGUAL A 1.1/2") PARA AFERIÇÃO.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONSISTE EM LOCALIZAR O IMÓVEL DO CLIENTE, SOLICITAR O ACOMPANHAMENTO DO MESMO OU UM REPRESENTANTE MAIOR DE IDADE, FAZER A SUBSTITUIÇÃO DO MEDIDOR, EMBALAR O MESMO EM INVÓLUCRO LACRADO NA PRESENÇA DO CLIENTE E INSTALAR NO LOCAL UM NOVO HIDRÔMETRO DE DN 1" A 1.1/2" (MAIOR OU IGUAL A 1" E MENOR OU IGUAL A 1.1/2"), ENTREGAR AS DUAS VIAS DO FORMULÁRIO DE RETIRADA DE HIDRÔMETRO PARA AFERIÇÃO (CONVITE) RECOLHENDO UMA DELAS ASSINADA, PROVIDENCIAR A ENTREGA DO MESMO NO LABORATÓRIO DE HIDRÔMETROS DA CESAN POSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO DA AFERIÇÃO PELA O-DHD NA DATA ESTIPULADA PARA CUMPRIMENTO DO PRAZO DA ARSP.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- # QUANDO FOR O CASO, CAIXA ENTERRADA DESOBSTRUÍDA PERMITINDO O LIVRE ACESSO AO HIDRÔMETRO.
- # SS DE AGENDAMENTO DE AFERIÇÃO (5090) ENCERRADA SEQUENCIANDO PARA A O-DHD COMO AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO (5100).
- # HIDRÔMETRO EXISTENTE RETIRADO E EMBALADO EM UM INVÓLUCRO LACRADO E ENTREGUE JUNTO COM O RESPECTIVO CONVITE ASSINADO PELO CLIENTE, FIXADO AO INVÓLUCRO, NO LABORATÓRIO DE HIDRÔMETROS DA CESAN, NO MESMO DIA DA RETIRADA NO IMÓVEL DO CLIENTE.
- # NOVO HIDRÔMETRO DE DN 1" A 1.1/2" (MAIOR OU IGUAL A 1" E MENOR OU IGUAL A 1.1/2"), INSTALADO CONFORME INFORMADO NA ORDEM DE SERVIÇO, COM SUBSTITUIÇÃO DAS ARRUELAS DE VEDAÇÃO DO HIDRÔMETRO, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.
- # RETIRADA DE TORNEIRA E/OU TE ENCONTRADOS INSTALADOS NO PADRÃO APÓS O HIDRÔMETRO.
- # FORMULÁRIO DE RETIRADA DE HIDRÔMETROS (CONVITE) DEVIDAMENTE PREENCHIDO EM DUAS VIAS COM OS DADOS DA LIGAÇÃO E OS DADOS DA SUBSTITUIÇÃO, BEM COMO, A LEITURA DE RETIRADA, O NÚMERO E LEITURA DO HIDRÔMETRO INSTALADO E O NÚMERO DO LACRE INSTALADO. UMA VIA DEVERÁ SER ENTREGUE AO CLIENTE E A OUTRA DEVERÁ SER ASSINADA PELO CLIENTE (OU REPRESENTANTE) E ENTREGUE NO LABORATÓRIO DE HIDRÔMETROS JUNTAMENTE COM O HIDRÔMETRO.
- # COMUNICAÇÃO IMEDIATA À FISCALIZAÇÃO DA CESAN QUANDO VERIFICAR EVIDÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO HIDRÔMETRO OU NAS INSTALAÇÕES, IMÓVEL SEM HIDRÔMETRO OU SEM PADRÃO.
- # PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCASIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # REGISTRO NA ORDEM DE SERVIÇO DE QUALQUER INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NO HIDRÔMETRO OU NAS INSTALAÇÕES.
- # REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR O NÚMERO, LEITURA E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE ANTES DE SER RETIRADO DO PADRÃO, E O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO NOVO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.
- # HIDRÔMETRO RETIRADO ENTREGUE NO LABORATÓRIO DE HIDRÔMETROS DA CESAN.
- # ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO LEITURA DE RETIRADA E DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DOS HIDRÔMETROS RETIRADO E INSTALADO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.
- # SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

- # VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE DE 500 KG E COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.
- # DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # DESLOCAMENTO ATÉ O LABORATÓRIO DE HIDRÔMETROS DA CESAN.
- # TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.
- # TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO HIDRÔMETRO E LACRE.
- # LIMPEZA DO LOCAL COM RECOLHIMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE TODA A SOBRA DE MATERIAL.
- # TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;

MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:

- a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS;
- b) ENCARGOS SOCIAIS;
- c) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUERA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;
- d) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (LUVA DE LATEX RANHURADA, BOTA PVC CANO LONGO C/ FORRO, CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.12 - RETIRADA HIDROMETRO >= DN 2" P/AFERIR

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: RETIRADA DE HIDROMETRO MAIOR OU IGUAL A DN 2" PARA AFERIÇÃO.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONSISTE EM LOCALIZAR O IMÓVEL DO CLIENTE, SOLICITAR O ACOMPANHAMENTO DO MESMO OU UM REPRESENTANTE MAIOR DE IDADE, FAZER A SUBSTITUIÇÃO DO MEDIDOR, EMBALAR O MESMO EM INVÓLUCRO LACRADO NA PRESENÇA DO CLIENTE E INSTALAR NO LOCAL UM NOVO HIDRÔMETRO MAIOR OU IGUAL A DN 2", ENTREGAR AS DUAS VIAS DO FORMULÁRIO DE RETIRADA DE HIDRÔMETRO PARA AFERIÇÃO (CONVITE) RECOLHENDO UMA DELAS ASSINADA, PROVIDENCIAR A ENTREGA DO MESMO NO LABORATÓRIO DE HIDRÔMETROS DA CESAN POSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO DA AFERIÇÃO PELA O-DHD NA DATA ESTIPULADA PARA CUMPRIMENTO DO PRAZO DA ARSP.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- # QUANDO FOR O CASO, CAIXA ENTERRADA DESOBSTRUÍDA PERMITINDO O LIVRE ACESSO AO HIDRÔMETRO.
- # SS DE AGENDAMENTO DE AFERIÇÃO (5090) ENCERRADA SEQUENCIANDO PARA A O-DHD COMO AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO (5100).
- # HIDRÔMETRO EXISTENTE RETIRADO E EMBALADO EM UM INVÓLUCRO LACRADO E ENTREGUE JUNTO COM O RESPECTIVO CONVITE ASSINADO PELO CLIENTE, FIXADO AO INVÓLUCRO, NO LABORATÓRIO DE HIDRÔMETROS DA CESAN, NO MESMO DIA DA RETIRADA NO IMÓVEL DO CLIENTE.
- # NOVO HIDRÔMETRO MAIOR OU IGUAL A DN2", INSTALADO CONFORME INFORMADO NA ORDEM DE SERVIÇO, COM SUBSTITUIÇÃO DAS ARRUELAS DE VEDAÇÃO DO HIDRÔMETRO, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOLABILIDADE NO PADRÃO.
- # RETIRADA DE TORNEIRA E/OU TE ENCONTRADOS INSTALADOS NO PADRÃO APÓS O HIDRÔMETRO.
- # FORMULÁRIO DE RETIRADA DE HIDRÔMETROS (CONVITE) DEVIDAMENTE PREENCHIDO EM DUAS VIAS COM OS DADOS DA LIGAÇÃO E OS DADOS DA SUBSTITUIÇÃO, BEM COMO, A LEITURA DE RETIRADA, O NÚMERO E LEITURA DO HIDRÔMETRO INSTALADO E O NÚMERO DO LACRE INSTALADO. UMA VIA DEVERÁ SER ENTREGUE AO CLIENTE E A OUTRA DEVERÁ SER ASSINADA PELO CLIENTE E ENTREGUE NO LABORATÓRIO DE HIDRÔMETROS JUNTAMENTE COM O HIDRÔMETRO.
- # COMUNICAÇÃO IMEDIATA À FISCALIZAÇÃO DA CESAN QUANDO VERIFICAR EVIDÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO HIDRÔMETRO OU NAS INSTALAÇÕES, IMÓVEL SEM HIDRÔMETRO OU SEM PADRÃO.
- # PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCASIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # REGISTRO NA ORDEM DE SERVIÇO DE QUALQUER INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NO HIDRÔMETRO OU NAS INSTALAÇÕES.
- # REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR O NÚMERO, LEITURA E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE ANTES DE SER RETIRADO DO PADRÃO, E O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO NOVO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.
- # HIDRÔMETRO RETIRADO ENTREGUE NO LABORATÓRIO DE HIDRÔMETROS DA CESAN.
- # ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO LEITURA DE RETIRADA E DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DOS HIDRÔMETROS RETIRADO E INSTALADO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.
- # SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

- # VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE DE 500 KG COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.
- # DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # DESLOCAMENTO ATÉ O LABORATÓRIO DE HIDRÔMETROS DA CESAN.
- # TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.
- # TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO HIDRÔMETRO E LACRE.
- # LIMPEZA DO LOCAL COM RECOLHIMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE TODA A SOBRA DE MATERIAL.
- # TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;
- # MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:
 - a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS;
 - b) ENCARGOS SOCIAIS;

c) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUEIRA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;

d) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (LUVA DE LATEX RANHURADA, BOTA PVC CANO LONGO C/ FORRO, CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.13 - REPARO PADRAO HIDROMETRO DN<=3/4"

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: REPARO DE PADRÃO COM HIDROMETRO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 3/4".

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONSISTE EM LOCALIZAR O IMÓVEL DO CLIENTE, PROMOVER A SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA TERMOPLÁSTICA ENTERRADA, PADRÃO 1 A # CAIXA TERMOPLÁSTICA PARA CALÇADA, OU A SUBSTITUIÇÃO DA(S) CONEXÃO(S) HIDRÁULICA(S) DANIFICADA(S) E/OU DA TAMPA DA CAIXA TERMOPLÁSTICA DE PAREDE, PADRÃO 1 B # CAIXA TERMOPLÁSTICA DE PAREDE, OU O REPARO NECESSÁRIO NA BASE DE CONCRETO E/OU A SUBSTITUIÇÃO DA(S) CONEXÃO(S) HIDRÁULICA(S) DANIFICADA(S) DO PADRÃO 1C # CAVALETE DE PVC, E SE FOR O CASO, A SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO EM QUALQUER DOS PADRÕES EXECUTADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM SUBST/INST/LACRAÇÃO HIDROMETRO.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

PADRÃO TIPO CAVALETE ATENDENDO A NORMA CESAN COM.008.03.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL), COM A BASE DE CONCRETO COM TOTAL SUSTENTAÇÃO AO CAVALETE E A(S) CONEXÃO(S) HIDRÁULICA(S) DANIFICADA(S) SUBSTITUÍDA(S), SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCACIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CAIXA TERMOPLÁSTICA COM TAMPA QUE PERMITA A ABERTURA, FECHAMENTO E TRAVAMENTO DA MESMA, ATENDENDO A NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL).

HIDRÔMETRO TOTALMENTE DESIMPEDIDO E COM LIVRE ACESSO PARA LEITURA OU SUBSTITUIÇÃO.

SE FOR O CASO, HIDRÔMETRO SUBSTITUÍDO COM INSTALAÇÃO DE NOVO HIDRÔMETRO DE MENOR OU IGUAL DN 3/4", CONFORME INFORMADO NA ORDEM DE SERVIÇO, COM SUBSTITUIÇÃO DAS ARRUELAS DE VEDAÇÃO DO HIDRÔMETRO, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.

PARA O CASO DE HIDRÔMETRO DE 1,5 M3/H (QUANDO FOR O CASO), INSTALADO O HIDRÔMETRO DE RELOJOARIA PLANA PARA A CAIXA ENTERRADA E RELOJOARIA INCLINADA A 45° NOS DEMAIS PADRÕES.

RETIRADA DE TORNEIRA E/OU TE ENCONTRADOS INSTALADOS NO PADRÃO APÓS O HIDRÔMETRO.

FOLHETO EXPLICATIVO INFORMANDO O MOTIVO E DATA DA SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO (QUANDO FOR O CASO), BEM COMO, A LEITURA DE RETIRADA, O NÚMERO E LEITURA DO HIDRÔMETRO INSTALADO E NÚMERO DO LACRE ENTREGUE AO CLIENTE.

PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCACIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

REGISTRO NA ORDEM DE SERVIÇO DE QUALQUER INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NO HIDRÔMETRO OU NAS INSTALAÇÕES.

REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR A SITUAÇÃO ENCONTRADA E O SERVIÇO EXECUTADO, IDENTIFICANDO TAMBÉM O NÚMERO, LEITURA E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE ANTES DE SER RETIRADO DO PADRÃO (QUANDO FOR O CASO), E O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO NOVO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.

HIDRÔMETRO RETIRADO DEVOLVIDO À CESAN (QUANDO FOR O CASO).

ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO LEITURA DE RETIRADA E DE INSTALAÇÃO (QUANDO FOR O CASO), NÚMERO DOS HIDRÔMETROS RETIRADO E INSTALADO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.

SICAT ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE DE 500 KG COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.

DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.

TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO HIDRÔMETRO E LACRE.

LIMPEZA DO LOCAL COM RECOLHIMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE TODA A SOBRA DE MATERIAL.

TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;

MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:

a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS;

b) ENCARGOS SOCIAIS;

c) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUEIRA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;

d) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (LUVA DE LATEX RANHURADA, BOTA PVC CANO LONGO C/ FORRO, CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.14 - REPARO PADRAO HIDROMETRO DN >= 1"

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: REPARO DE PADRÃO COM HIDROMETRO DE DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 1".

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONSISTE EM LOCALIZAR O IMÓVEL DO CLIENTE, PROMOVER O REPARO DA ALVENARIA (PAREDES) E DO FUNDO (CAMADA DE BRITA), A SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE FERRO ATENDENDO A NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL), DAS CONEXÕES HIDRÁULICAS DANIFICADAS E A LIMPEZA DA CAIXA E, SE FOR O CASO, A SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO EXECUTADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM SUBST/INST/LACRACAO HIDROMETRO.

ESTE SERVIÇO SERÁ CONSIDERADO PARA OS CASOS DE MEDIÇÃO ALTERNATIVA (REPARO, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO MEDIDOR) ONDE AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER ADEQUADAS A CADA SITUAÇÃO, NÃO SENDO OBSERVADA A NORMA COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL).

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

ALVENARIA E FUNDO DE BRITA DA CAIXA ENTERRADA REPARADA, E CONEXÕES HIDRÁULICAS DANIFICADAS SUBSTITUÍDAS ATENDENDO A NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL).

ASSENTAMENTO DA TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO, QUANDO FOR O CASO.

HIDRÔMETRO TOTALMENTE DESIMPEDIDO E COM LIVRE ACESSO PARA LEITURA OU SUBSTITUIÇÃO.

SE FOR O CASO, HIDRÔMETRO SUBSTITUÍDO COM INSTALAÇÃO DE NOVO HIDRÔMETRO CONFORME INFORMADO NA ORDEM DE SERVIÇO, COM SUBSTITUIÇÃO DAS JUNTAS DE VEDAÇÃO DO HIDRÔMETRO, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO.

QUANDO FOR O CASO, FOLHETO EXPLICATIVO ENTREGUE AO CLIENTE INFORMANDO O MOTIVO E DATA DA SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO, A LEITURA DE RETIRADA, O NÚMERO E A LEITURA DO HIDRÔMETRO INSTALADO E NÚMERO DO LACRE.

RESTABELECIDAS TODAS AS CONDIÇÕES INICIAIS DO LOCAL, INCLUSIVE COM REPOSIÇÃO DA CALÇADA.

PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCACIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

PARA OS CASOS DE FONTE ALTERNATIVA, O MEDIDOR DEVERÁ SER INSTALADO PREFERENCIALMENTE NO RECALQUE DA BOMBA, O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DA MESMA. DEVERÁ SER EVIDENCIADO ATRAVÉS DE REGISTRO FOTOGRÁFICO O FUNCIONAMENTO DA BOMBA ANTES E APÓS A INSTALAÇÃO DO MEDIDOR. DEVERÁ SER RECOLHIDA UMA DECLARAÇÃO DO CLIENTE INFORMANDO QUE O FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO BOMBA/POÇO NÃO SOFREU ALTERAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DO MEDIDOR. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A COLETA DO DOCUMENTO ASSINADO PELO CLIENTE, AS INSTALAÇÕES ORIGINAIS DEVERÃO PERMANECER O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DA SITUAÇÃO ORIGINAL ENCONTRADA.

REGISTRO NA ORDEM DE SERVIÇO DE QUALQUER INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NO HIDRÔMETRO OU NAS INSTALAÇÕES.

REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR A SITUAÇÃO ENCONTRADA E O SERVIÇO EXECUTADO, IDENTIFICANDO TAMBÉM O NÚMERO, LEITURA E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE ANTES DE SER RETIRADO DO PADRÃO, E O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO NOVO HIDRÔMETRO INSTALADO (QUANDO FOR O CASO) E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.

HIDRÔMETRO RETIRADO DEVOLVIDO À CESAN.

ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO LEITURA DE RETIRADA E DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DOS HIDRÔMETROS RETIRADO E INSTALADO (QUANDO FOR O CASO), NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.

SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE DE 500 KG COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.

DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.

TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO TAMPA, HIDRÔMETRO E LACRE.

LIMPEZA DO LOCAL COM RECOLHIMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE TODA A SOBRA DE MATERIAL.

TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;

MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:

- a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS;
- b) ENCARGOS SOCIAIS;
- c) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUEIRA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;
- d) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (LUVA DE LATEX RANHURADA, BOTA PVC CANO LONGO C/ FORRO, CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.15 - RET/RECOMP CALÇADA PAVIMENTO ESPECIAL

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA COM PAVIMENTO ESPECIAL.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONSISTE NA RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA COM PAVIMENTO EM GRANITO, MÁRMORE, CERÂMICO OU OUTRO ACABAMENTO ESPECIAL NÃO ESPECIFICADO ASSENTADO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- # CALÇADA DEVIDAMENTE RECOMPOSTA NO MESMO MATERIAL E ASSENTADA SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO COM ESPESURA CONFORME NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL).
- # VINCULADO À EXECUÇÃO DE UM SERVIÇO DE ASSENTAMENTO, CONFECÇÃO OU REPARO DE PADRÃO.
- # REGISTRO FOTOGRÁFICO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA E DO SERVIÇO EXECUTADO.
- # DEVOLUÇÃO DO ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

- # TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.
- # TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # TRANSPORTE, GUARDA E ESTOCAGEM DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, LIMPEZA DO LOCAL, CARGA, TRANSPORTE A QUALQUER DISTÂNCIA E DESCARGA DE MATERIAL EXCEDENTE EM BOTA FORA.
- # MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:
 - a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS;
 - b) ENCARGOS SOCIAIS;
 - c) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUERA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;
 - d) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (LUVA DE LATEX RANHURADA, BOTA PVC CANO LONGO C/ FORRO, CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.16 - LOCALIZAÇÃO DO RAMAL PREDIAL

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: LOCALIZAÇÃO DO RAMAL PREDIAL.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONSISTE EM LOCALIZAR O IMÓVEL DO CLIENTE E, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS APROPRIADOS PARA LOCALIZAÇÃO DE TUBULAÇÃO, TAIS COMO: GEOFONE, HASTE DE ESCUTA ETC. E ESCAVAÇÃO, PROMOVER A LOCALIZAÇÃO DO RAMAL PREDIAL. PARA O CASO DE ENCONTRAR O RAMAL SUPRIMIDO, COMPROVAR A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO FOTOGRÁFICO. AO FINAL DO SERVIÇO, PROMOVER O REATERRO COM COMPACTAÇÃO.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- # RAMAL PREDIAL LOCALIZADO PARA O CASO DE CONFECÇÃO DE PADRÃO OU SUPRESSÃO DO RAMAL.
- # REATERRO COM COMPACTAÇÃO.
- # REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR A SITUAÇÃO ENCONTRADA, A PESQUISA PARA LOCALIZAÇÃO DO RAMAL, O RAMAL LOCALIZADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.
- # O SERVIÇO DE ASSENTAMENTO OU CONFECÇÃO DE PADRÃO DADO COMO CONCLUÍDO.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

- # VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE DE 500 KG COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.
- # DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.
- # TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
- # LIMPEZA DO LOCAL COM RECOLHIMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE TODA A SOBRA DE MATERIAL.
- # TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;
- # MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:
 - a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS;
 - b) ENCARGOS SOCIAIS;
 - c) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;
 - d) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (LUVAS DE BORRACHA, BOTINA DE BORRACHA, CAPA DE CHUVA, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.17 - SUPRESS RAMAL PRED DN<=3/4" C/OBSTRUIDOR

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: SUPRESSAO DE RAMAL PREDIAL COM DN MENOR OU IGUAL 3/4" COM OBSTRUIDOR.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONSISTE NA RETIRADA PARCIAL DO RAMAL PREDIAL COM DN MENOR OU IGUAL 3/4", A PARTIR DA GUIA DO MEIO FIO, INSTALANDO DISPOSITIVO OBSTRUIDOR NA DIREÇÃO DA VIA (RUA).

2 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- # RAMAL PREDIAL SECCIONADO NA DIREÇÃO DA GUIA DO MEIO FIO;
- # DISPOSITIVO OBSTRUIDOR INSTALADO NO RAMAL EM CARGA, A UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,00 M A PARTIR DA LINHA DA GUIA DO MEIO FIO, OU ATÉ ENCONTRAR A REDE PÚBLICA;
- # RAMAL PREDIAL COM EXTREMIDADE CAPEADA COM UNIÃO DE POLIETILENO E CAP;
- # CONSTATADO ATRAVÉS DA ABERTURA DE UMA TORNEIRA ALIMENTADA DIRETAMENTE PELA REDE DE ÁGUA DA CESAN, QUE A VEDAÇÃO FOI TOTAL;
- # REATERRO COM COMPACTAÇÃO.
- # CALÇADA DE PAVIMENTO SIMPLES DEVIDAMENTE RECOMPOSTA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 M OU COM O CONTRAPISO PRONTO PARA A CALÇADA ESPECIAL.
- # REGISTRO FOTOGRÁFICO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA, DO RAMAL SUPRIMIDO E DO SERVIÇO EXECUTADO.
- # DEVOLUÇÃO DO ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA ANEXA, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC.
- # AS INFORMAÇÕES FOREM APTAS PARA A INATIVAÇÃO DO CLIENTE NO CADASTRO DA CESAN OU O CLIENTE TER SOLICITADO A RELIGAÇÃO DO RAMAL PREDIAL.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

- # VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE DE 500 KG COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.
- # DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.
- # TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
- # LIMPEZA DO LOCAL COM RECOLHIMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE TODA A SOBRA DE MATERIAL.
- # TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;
- # MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:
 - a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS;
 - b) ENCARGOS SOCIAIS;
 - c) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUEIRA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;
 - d) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (LUVA DE LATEX RANHURADA, BOTA PVC CANO LONGO C/ FORRO, CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.18 - LIMPEZA DE CAIXA ENTERRADA CLIENTE

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: LIMPEZA DE CAIXA ENTERRADA DO CLIENTE.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONSISTE EM LOCALIZAR O IMÓVEL DO CLIENTE E PROMOVER A LIMPEZA DA CAIXA ENTERRADA, PARA UMA OSH EMITIDA ESPECIFICAMENTE PARA ESTE FIM.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- # CAIXA ENTERRADA DESOBSTRUÍDA E LIMPA PERMITINDO O LIVRE ACESSO AO HIDRÔMETRO.
- # REGISTRO NA ORDEM DE SERVIÇO DE QUALQUER INDÍCIO DE IRREGULARIDADE NO HIDRÔMETRO OU NAS INSTALAÇÕES.
- # REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR A SITUAÇÃO ENCONTRADA E O SERVIÇO EXECUTADO, IDENTIFICANDO TAMBÉM O NÚMERO, LEITURA E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.
- # ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO LEITURA E NÚMERO DO HIDRÔMETRO EXISTENTE, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.
- # SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

- # VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 125CL COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.
- # DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.
- # TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO HIDRÔMETRO E LACRE.
- # LIMPEZA DO LOCAL COM RECOLHIMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO DE TODA A SOBRA DE MATERIAL.
- # TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;
- # MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:
 - a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE;
 - b) ADICIONAL DE 30% PERICULOSIDADE
 - c) ENCARGOS SOCIAIS;
 - d) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUERA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;
 - e) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (CAPACETE DE MOTOCICLISTA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, COLETE REFLETIVO, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE CAIXA LIMPA EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

1.19 - REGULAR CLIENTE NAO MEDID C/ SUBST RAMAL

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: REGULARIZAÇÃO DE CLIENTES NÃO MEDIDOS COM SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DA LIGAÇÃO E HIDROMETRAÇÃO DE CLIENTES NÃO MEDIDOS COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA EM PEAD 20MM, COM TE DE SERVIÇO E CAPEAMENTO DA DERIVAÇÃO EXISTENTE.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- # O RAMAL DA LIGAÇÃO EXISTENTE FOR RETIRADO E CAPEADO NA REDE;
- # NOVO RAMAL DA LIGAÇÃO FOR REALIZADO ATRAVÉS DE TE DE SERVIÇO;
- # NOVO PADRÃO DE LIGAÇÃO SEJA CONFECCIONADO CONFORME NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL) (ITEM REMUNERADO ATRAVÉS DE OUTRO NI);
- # PADRÃO INTERLIGADO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE;
- # HIDRÔMETRO INSTALADO NA CAPACIDADE INFORMADA NA OSH, DEVIDAMENTE NIVELADO, ISTO É, COM O MOSTRADOR PARALELO AO PLANO HORIZONTAL, INSTALADO NO SENTIDO CORRETO DO FLUXO DA ÁGUA E PERFEITAMENTE LACRADO, GARANTINDO A SUA INVIOABILIDADE NO PADRÃO # PADRÃO DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO TOTALMENTE ESTANQUE, SEM NENHUM VESTÍGIO DE VAZAMENTO, OCASIONADO OU NÃO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # CALÇADA, RUA E AVENIDA DEVIDAMENTE RECOMPOSTOS;
- # REGISTRO FOTOGRÁFICO, QUE DEVERÁ IDENTIFICAR:
 - 1) FACHADA DO IMÓVEL;
 - 2) PADRÃO EXISTENTE (CASO EXISTA ALGUM PADRÃO NO LOCAL);
 - 3) CONDIÇÕES DA CALÇADA, MEIO FIO E RUA ANTES DE REALIZAR A ESCAVAÇÃO;
 - 4) ESCAVAÇÃO REALIZADA PARA RETIRAR O RAMAL DE LIGAÇÃO EXISTENTE;
 - 5) CAPEAMENTO NA REDE DO RAMAL EXISTENTE;
 - 6) RETIRADA DO RAMAL EXISTENTE;
 - 7) ESCAVAÇÃO REALIZADA PARA INSTALAR NO RAMAL DE LIGAÇÃO;
 - 8) TE DE SERVIÇO INSTALADO E RAMAL DE LIGAÇÃO CONECTADO AO TE;
 - 9) NOVO RAMAL DE LIGAÇÃO INSTALADO CONECTADO À REDE E AO NOVO PADRÃO CONSTRUÍDO;
 - 10) CALÇADA, RUA E AVENIDA COMPACTADAS E PAVIMENTADAS APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇO;
 - 11) O PADRÃO CONECTADO AO RAMAL PREDIAL E AO RAMAL DO CLIENTE, A COMPACTAÇÃO DO SOLO, O SERVIÇO ACABADO, O NÚMERO, LEITURA, CONDIÇÃO DE INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DO HIDRÔMETRO INSTALADO E O POSICIONAMENTO DO PADRÃO NA FACHADA DO IMÓVEL.
- # ARQUIVO COM TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO NÚMERO DO HIDRÔMETRO E LEITURA DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, CONFORME TABELA FORNECIDA PELA CESAN, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO ETC. DEVOLVIDOS À CESAN.
- # SISTEMA COMERCIAL ATUALIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO CAMPO.

3. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

- # FORNECIMENTO DE TUBO DE POLIETILENO PE 80, 1 MPA, COR AZUL, PARA RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME NTS 048, COM DIAMETRO EXTERNO DE 20MM;
- # FORNECIMENTO DE TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PVC RÍGIDO, FABRICADO CONFORME NTS 175, COM SAIDA ROSCAVEL, D 3/4";
- # FORNECIMENTO DE ADAPTADORES DE PVC RÍGIDO, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR-9052 OU DE POLIPROPILENO (PP) DE ACORDO COM A NBR 9798, PARA USO EM TUBO POLIETILENO (PE - NBR-8417), COM NO MÍNIMO 6 FIOS DE ROSCA, DE 20 MM X3/4";
- # FORNECIMENTO DE FITA VEDA ROSCA EM POLI-TETRA-FLUOR-ETILENO (PTFE), CONFORME NBR- 13124, ACONDICIONADA EM ROLOS, 18 MM X 25 M, COR BRANCA LEVEMENTE TRANSLUCIDA, SEM ODOR, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MM, TEMPERATURA DE TRABALHODE - 80 A + 215 GRAUS C;
- # FORNECIMENTO DE CAP OU PLUG DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, PN-0,75 MPA, COR BRANCA, PARA CONDUCAO DE ÁGUA FRIA, FABRICADO CONFORME NBR-5648 E ISO 7/1, DN 3/4";
- # CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESTOCAGEM NO CANTEIRO DE OBRAS, MONTAGEM E ASSENTAMENTO NO INTERIOR DA VALA. TODAS AS CONEXÕES OU PEÇAS QUE FOREM INSTALADAS AO LONGO DA LINHA DE ASSENTAMENTO TERÃO SEUS CUSTOS INCLUÍDOS NESTE ITEM, A MENOS QUE SEJA EXPLICITADO;
- # INTERLIGAÇÃO A REDE DE DISTRIBUIÇÃO;
- # ESCAVAÇÃO MANUAL E/ OU MECÂNICA DE VALAS SEM USO DE EXPLOSIVOS ATÉ A PROFUNDIDADE DE 3,0 METROS DE PROFUNDIDADE;
- # SINALIZAÇÃO DIURNA DOS TIPOS: TAPUME CONTÍNUO EM TELA POLIETILENO, PLACAS E CONES, NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO, CUJA FINALIDADE É ADVERTIR, INDICAR E ORIENTAR O USUÁRIO DA VIA PÚBLICA PARA A EXISTÊNCIA DE OBSTRUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS RUAS, AVENIDAS OU CALÇADAS;

- # ATERRO COM AREIA OU PÓ DE PEDRA, AMBOS LIMPOS, COM ALTURA TOTAL IGUAL AO DIÂMETRO DO TUBO MAIS 20CM (VINTE CENTÍMETROS).
- # REATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA PARA A ALTURA RESTANTE DA VALA, QUE SÓ DEVERÃO SER INICIADOS APÓS A REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALAS E EXECUÇÃO DO ATERRO, CUJO GRAU DE COMPACTAÇÃO DEVERÁ ATINGIR O MÁXIMO DE DENSIDADE POSSÍVEL, PROCURANDO-SE SEMPRE ALCANÇAR AS MESMAS CONDIÇÕES DE COMPACTAÇÃO DO SOLO ADJACENTES;
- # BOTA-FORA E DESTINAÇÃO FINAL, DE TODOS OS MATERIAIS PROVENIENTES DE ESCAVAÇÕES, DEMOLIÇÕES, LIMPEZAS, ETC.;
- # RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU BLOQUETE OU ASFALTO OU CONCRETO OU CIMENTADO, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO DE TODO O PAVIMENTO CONTIDO NA FAIXA ACIMA DA SUPERFÍCIE DA VALA A SER ESCAVADA, ATRAVÉS DE PROCESSOS MANUAIS E/OU MECÂNICOS, COM POSTERIOR LIMPEZA, SELEÇÃO E ESTOCAGEM EM LOCAL ESPECÍFICO, PARA FINS DE FUTURA REUTILIZAÇÃO (QUANDO FOR POSSÍVEL) E COM VISTAS À RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO;
- # RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU BLOQUETE OU ASFALTO OU CONCRETO OU CIMENTADO, COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE NO LOCAL ANTES DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO;
- # RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE CALCADA;
- # RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO;
- # CADASTRO DE LIGAÇÕES ELABORADO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA NORMA INTERNA DA CESAN ENG.CA.050.02.2021;
- # NÃO INCLUI ESGOTAMENTO, REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO E ESCORAMENTO.
- # PREENCHIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO, RELATÓRIOS INCLUSIVE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E BOLETINS;
- # VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE DE 500 KG COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.
- # DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- # TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
- # TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;
- # MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:
 - a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS;
 - b) ENCARGOS SOCIAIS;
 - c) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUEIRA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;
 - d) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (LUVA DE LATEX RANHURADA, BOTA PVC CANO LONGO C/ FORRO, CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, OUTROS).

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO COMPLETA DE TODAS AS ETAPAS DO SERVIÇO E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

- A) NA IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAR O MATERIAL DA ESCAVAÇÃO PARA "REATERRO" OUTRO MATERIAL DE MESMA CARACTERÍSTICA E GRAU DE COMPACTAÇÃO DEVE SER UTILIZADO NO LOCAL;
- B) A RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM O MESMO TIPO DE PAVIMENTO QUE EXISTIA ANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. COM EXCEÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTICO, O PAVIMENTO EXISTENTE PODERÁ SER REAPROVEITADO.

1.20 - VISTORIA CLIENTE NAO MEDIDO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: VISTORIA DE CLIENTES NÃO MEDIDOS.

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONSISTE EM VISITARIAR UMA MATRÍCULA NÃO MEDIDA CONTACTANDO O RESPONSÁVEL A FIM DE CONFIRMAR AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS PARA ATUALIZAÇÃO/INCLUSÃO NO SISTEMA COMERCIAL E POSICIONAMENTO GEOGRÁFICO DE ACORDO COM FORMULÁRIO PRÓPRIO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA GERÊNCIA COMERCIAL E IDENTIFICAR A FORMA DE ABASTECIMENTO.

2 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A EXECUÇÃO DO SERVIÇO COMPREENDE:

- # MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DE EQUIPE DE EXECUÇÃO DE VISTORIA;
- # VISTORIAR O IMÓVEL VISANDO IDENTIFICAR SUAS CARACTERÍSTICAS PARA A CORRETA CLASSIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA E IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE TITULAR/PROPRIETÁRIO PARA ATUALIZAR DADOS CADASTRAIS E/OU REGULARIZAÇÃO DA LIGAÇÃO;
- # VISTORIAR O IMÓVEL VERIFICANDO A FORMA DE ABASTECIMENTO;
- # REALIZAR NAQUELE MOMENTO, O TESTE DE PRESENÇA DE CLORO NA ÁGUA, ATRAVÉS DE REAGENTE ESPECÍFICO, VISANDO CONFIRMAR A INFORMAÇÃO DE CAMPO.
- # IDENTIFICAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LIGAÇÃO;
- # VERIFICAR SE O CLIENTE INFORMADO PELA CESAN CONTINUA O MESMO. EM CASO DE ALTERAÇÃO DE MORADOR, INFORMAR DADOS DO NOVO PROPRIETÁRIO/TITULAR;
- # INFORMAR A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL INDICANDO NUMERAÇÃO DE HIDRÔMETROS VIZINHOS E/OU MATRÍCULAS E INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL COM APONTAMENTO EM MAPA;
- # VERIFICAR O POSICIONAMENTO GEOGRÁFICO DO IMÓVEL. EM CASO DA NECESSIDADE DE REPOSICIONAMENTO, INFORMAR DADOS PARA ATUALIZAÇÃO;
- # VERIFICAR CONDIÇÕES GERAIS DA LIGAÇÃO DE ÁGUA;
- # VERIFICAR O PADRÃO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA OU TUBO DE ESPERA, VISANDO VERIFICAR SE ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS INSTITUCIONAIS VIGENTES DA CESAN;
- # PREENCHER OS FORMULÁRIOS ESTABELECIDOS PELA CESAN COM AS INFORMAÇÕES CONSTATADAS NA VISTORIA EM CAMPO;
- # ELABORAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DEVENDO MOSTRAR TODAS AS ETAPAS DA VISTORIA. TODAS AS FOTOS DEVEM ESTAR EM ORDEM CRONOLÓGICA E ORIENTADAS NA POSIÇÃO CORRETA COM UM QUADRO DE INFORMAÇÕES VISÍVEL E LEGÍVEL EM TODAS AS FOTOGRAFIAS, EXIBINDO: MATRÍCULA, NÚMERO DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, DATA E HORA.
- # COMPONENTES DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
 - FACHADA DO IMÓVEL (FRENTE, LATERAL DIREITA PEGANDO PARTE DA RUA E LATERAL ESQUERDA PEGANDO PARTE DA RUA) OU DO LOCAL COM UM PONTO DE REFERÊNCIA. A FOTO DEVE MOSTRAR O IMÓVEL POR INTEIRO;
 - DOCUMENTO COM FOTO DO CLIENTE TITULAR/PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL (RG E/OU CTPS E/OU CNH E CPF);
 - DOCUMENTO DO IMÓVEL;
 - SITUAÇÃO DO PADRÃO;
 - HIDRÔMETRO, LEITURA E LACRE;
 - IMAGEM AMPLA DO RAMAL CLANDESTINO/IRREGULAR;
 - MAPA COM INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (PARA CLANDESTINO OU REPOSICIONAMENTO GEOGRÁFICO);
 - FOTO DA NOTIFICAÇÃO;
 - OUTRAS FOTOS DEFINIDAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN.
- # RETORNAR NO SISTEMA COMERCIAL AS INFORMAÇÕES DA VISTORIA DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL E CONFORME PROCEDIMENTO OPERACIONAL DA GERÊNCIA COMERCIAL;
- # DISPONIBILIZAR DOCUMENTOS RELATIVOS À VISTORIA NO SISTEMA DA CONTRATADA E/OU NO SISTEMA COMERCIAL DA CESAN DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL E CONFORME PROCEDIMENTO OPERACIONAL DA GERÊNCIA COMERCIAL.

3 - COMPONENTES DO CUSTO:

COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS.

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUI:

3.1 - VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 125 CC COM BAÚ E COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.

3.2 - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

3.3 - TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME

RELACIONADO NO ITEM G - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO ANEXO IX - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO EDITAL.

3.4 - TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

3.5 - # TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;

3.6 - MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:

- a) 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE;
- b) ADICIONAL DE 30% PERICULOSIDADE
- c) ENCARGOS SOCIAIS;
- d) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA COM BIQUEIRA, CAPACETE COM JUGULAR, LUVA DE RASPA, OUTROS), VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;
- e) DEMAIS EPI 'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (CAPACETE DE MOTOCICLISTA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, COLETE REFLETIVO, OUTROS).

3.7 - REAGENTE ESPECÍFICO PARA TESTES DE CLORO E FLÚOR.

4 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE EFETIVAMENTE EXECUTADA (UN).

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO COMPLETA DE TODAS AS ETAPAS DO SERVIÇO E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

A - O TRABALHO DEVERÁ ORIENTAR-SE POR PROCEDIMENTO OPERACIONAL ESPECÍFICO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA CESAN;

B - PARA AS VISITAS EM QUE NÃO FOR POSSÍVEL A CONCLUSÃO EM VIRTUDE DE MORADOR AUSENTE OU IMÓVEL NÃO LOCALIZADO, DEVERÁ SER REALIZADO CONTATO TELEFÔNICO COM O CLIENTE PARA AGENDAMENTO DE NOVA VISTORIA;

C - EM CASO DE MORADOR AUSENTE, DEVERÃO SER REALIZADAS, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TENTATIVAS DE VISITA AO IMÓVEL EM HORÁRIO/DATA ALTERNATIVO. ALÉM DISSO, DEVERÁ REALIZAR REGISTRO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL EM CADA TENTATIVA;

D - EM CASOS DE IMÓVEIS NÃO LOCALIZADOS, DEVERÁ SER REALIZADO O REGISTRO FOTOGRÁFICO DA RUA E DE DOIS HIDRÔMETROS DO LOCAL;

E - EM CASOS EM QUE HOUVER MUDANÇA DE MORADOR DO IMÓVEL, INFORMAR NO CAMPO: OBSERVAÇÕES; COMO TAMBÉM DEMAIS INFORMAÇÕES QUE O AGENTE JULGAR IMPORTANTES;

2.1 - FORN TAMPA ARTICULADA FOFO 0,40X0,60M

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FORNECIMENTO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO 0,40 X 0,60 M.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

FORNECIMENTO DA TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO NO TAMANHO DE 0,40 X 0,60 M, CONFORME NORMAS CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL) E ABNT NBR 10160 # TAMPÕES E GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL # REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

VINCULADO À EXECUÇÃO DE UM SERVIÇO DE ASSENTAMENTO, CONFECÇÃO OU REPARO DE PADRÃO;

FORNECIMENTO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO NO TAMANHO 0,40 X 0,60 M, ATENDENDO A NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL).

3. COMPONENTES DO CUSTO

FORNECIMENTO DO MATERIAL.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE FORNECIDA (UN), APÓS APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

2.2 - FORN TAMPA ARTICULADA FOFO 0,60X0,60M

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FORNECIMENTO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO 0,60 X 0,60 M.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

FORNECIMENTO DA TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO NO TAMANHO DE 0,60 X 0,60 M, CONFORME NORMAS CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL) E ABNT NBR 10160 # TAMPÕES E GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL # REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OS SERVIÇOS SERÃO DADOS COMO EXECUTADOS QUANDO ATENDEREM AOS SEGUINTE REQUISITOS:

VINCULADO À EXECUÇÃO DE UM SERVIÇO DE ASSENTAMENTO, CONFECÇÃO OU REPARO DE PADRÃO;

FORNECIMENTO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO NO TAMANHO 0,60 X 0,60 M, ATENDENDO A NORMA CESAN COM.008.003.2015 (ANEXO XIII DO EDITAL).

3. COMPONENTES DO CUSTO

FORNECIMENTO DO MATERIAL.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE FORNECIDA (UN), APÓS APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

3.1 - BASE OPERACIONAL HIDROMETRIA GV

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: BASE OPERACIONAL HIDROMETRIA GRANDE VITÓRIA.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONSISTE NA DISPONIBILIZAÇÃO PARA USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DE UMA BASE OPERACIONAL NA GRANDE VITÓRIA.

A BASE DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA EM UM DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CONTRATO, DE FORMA CENTRALIZADA PARA EVITAR PERDA DE TEMPO COM DESLOCAMENTO E DEVERÁ SER APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN.

A ESTRUTURA DA BASE DEVERÁ CONTER ESCRITÓRIO, REFEITÓRIO, VESTIÁRIO, ESTACIONAMENTO E ALMOXARIFADO PARA SUPORTAR A ESTOCAGEM DE MATERIAIS REFERENTE A UM MÊS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS. TODAS AS ÁREAS DEVERÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NR-18.

A BASE OPERACIONAL DEVERÁ CONTAR COM COMUNICAÇÃO: TELEFONIA MÓVEL E FIXA, INTERNET, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, APLICATIVO COM INTERFACE COM O SISTEMA COMERCIAL VIGENTE DA CESAN E CAPAZ DE ANEXAR FOTOS/DOCUMENTO DE CADA RETORNO NO SISTEMA COMERCIAL PARA TODOS OS SERVIÇOS PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AO COORDENADOR DO CONTRATO.

A BASE OPERACIONAL DEVERÁ FUNCIONAR, NO MÍNIMO, EM REGIME NORMAL DE HORÁRIO SENDO, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 07:00 ÀS 12:00 E 13:00 ÀS 17:00 HS.

O DIMENSIONAMENTO DOS EMPREGADOS DEVE SER ADEQUADO PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME REQUISITOS CONTRATUAIS, PROCEDIMENTOS DA CESAN E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.

2. COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DEVERÁ INCLUIR:

A. CUSTOS COM A BASE OPERACIONAL E ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO:

- ALUGUEL DO IMÓVEL;
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO;
- MOBILIÁRIO PARA TODA EQUIPE;
- IMPRESSORA E COMPUTADORES COM SOFTWARES ORIGINAIS PARA TODA A EQUIPE;
- APLICATIVO COM INTERFACE COM O SISTEMA COMERCIAL VIGENTE DA CESAN PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS;
- UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE CONSUMO;
- VIGILÂNCIA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA DA BASE OPERACIONAL (INTERNA E EXTERNA);
- EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO;
- SEGURANÇA DO TRABALHO;
- TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, INTERNET, OUTROS;
- ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART-CREA);
- 02 (DOIS) TELEFONES MÓVEIS DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADOS COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS (13GB NO MÍNIMO), PARA COMUNICAÇÃO COM AS EQUIPES DE CAMPO DO CONTRATO, A CESAN E OUTROS;
- 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE DE 500 KG COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO ETC.

B. CUSTOS COM SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS COMPLEMENTARES CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, UNIFORMES, EPI'S E OUTROS, DA EQUIPE DA BASE OPERACIONAL, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO CONTRATO E CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS:

- 02 (DOIS) OFICIAIS POLIVALENTES, COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO;
- 04 (QUATRO) AUXILIARES ADMINISTRATIVO;
- 01 (UM) COORDENADOR DO CONTRATO, COM FORMAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL;

C. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO, NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE MENSAL (UN X MÊS) DE BASE OPERACIONAL.

A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL, OU A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.

AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS DE UTILIZAÇÃO.

EM CASO DE AUSÊNCIA DE ALGUM COMPONENTE DA EQUIPE DE APOIO E/OU VEÍCULOS QUE COMPÕEM A BASE OPERACIONAL, SERÁ APLICADA REDUÇÃO CONFORME ABAIXO, SOBRE A QUANTIDADE DA BASE OPERACIONAL:

- AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DESCONTAR 0,002 POR DIA DE AUSÊNCIA POR PROFISISONAL;
- OFICIAL POLIVALENTE - DESCONTAR 0,003 POR DIA DE AUSÊNCIA POR PROFISISONAL;
- COORDENADOR – DESCONTAR 0,011 POR DIA DE AUSÊNCIA POR PROFISISONAL;
- VEÍCULO – DESCONTAR 0,001 POR DIA DE AUSÊNCIA POR UNIDADE;

NOTAS:

1. QUANDO DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO, O LOCAL DA BASE OPERACIONAL DEVERÁ SER COMPLETAMENTE LIMPO. NÃO É PERMITIDO O ABANDONO DE SOBRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE EQUIPAMENTOS OU PARTES DE EQUIPAMENTOS INUTILIZADOS. OS RESÍDUOS, DEVEM SER ACONDICIONADOS EM LOCAIS APROPRIADOS, OS QUAIS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ADEQUADO.

3.2 - APOIO ADMIN/OPERAC COM MOTOCICLETA

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL NOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DA CESAN COM MOTOCICLETA.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM MOTOCICLETA NOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DA CESAN.

O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR:

- 1- CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA DEVIDAMENTE COMPROVADO, COM AVALIAÇÃO TÉCNICA A SER EFETUADA PELA CESAN;
- 2- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
- 3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO;
- 4- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CATEGORIA NO MÍNIMO "A".

1.1 – A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COMPREENDERÃO AS SEGUINTESS ATIVIDADES:

A) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- ENCAMINHAR AS DEMANDAS APRESENTADAS PELOS CLIENTES, ATUAR CONFORME SISTEMA ESPECÍFICO DA ÁREA E MONITORAR PRAZOS;
- ATUALIZAR INFORMAÇÕES NO SISTEMA COMERCIAL DA CESAN;
- REGISTRAR E EFETUAR A BAIXA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO (SS's) NO SISTEMA UTILIZADO PELA CESAN E FAZER ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO LANÇANDO OS DADOS NECESSÁRIOS NO SISTEMA;
- VERIFICAR SE SS's e OSH's RETORNARDAS POSSUEM OS DADOS NECESSÁRIOS E EXIGIDOS NOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS TAIS COMO: NÚMERO DO HIDRÔMETRO, LEITURA DE INSTALAÇÃO, NÚMERO DO LACRE, TIPO DO PADRÃO, LOCAL DE INSTALAÇÃO, OCORRÊNCIAS DE EXECUÇÃO, EXECUTOR, DATA DE EXECUÇÃO, FOTOS, ETC;
- EXECUTAR ATIVIDADES CONFORME PADRÕES DA ÁREA DE ATUAÇÃO; ADOTAR POSTURA ÉTICA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.

B) SERVIÇOS OPERACIONAIS

- ACOMPANHAR SERVIÇOS DE MAIOR COMPLEXIDADE, A PEDIDO DA FISCALIZAÇÃO, FAZENDO TRATATIVAS COM O CLIENTE E SUBSIDIANDO A FISCALIZAÇÃO COM INFORMAÇÕES;
- COLETAR INFORMAÇÕES EM BAIROS E MATRÍCULAS ONDE HÁ DIFICULDADE DE ACESSO OU IMPEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E EMITIR RELATÓRIO, FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO, CONTENDO DADOS QUE SUBSIDIEM TOMADA DE DECISÃO E MELHOR ESTRATÉGIA A SER TOMADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIDROMETRAÇÃO;
- VISTORAR O IMÓVEL INDICANDO O POSICIONAMENTO GEOGRÁFICO DO MESMO, O TIPO E ESTADO DO PADRÃO DA LIGAÇÃO, SE HÁ IRREGULARIDADE NO ABASTECIMENTO, SE HÁ FONTE ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO, SE EXISTE PI E AS CONTRIBUIÇÕES DO ESGOTO EXISTENTE REALIZANDO TESTE COM CORANTE, SE OS DADOS CADASTRAIS ESTÃO CORRETOS, SE HÁ VAZAMENTOS OU ALTERAÇÃO NO CONSUMO, AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DOS PADRÕES INTERNOS DE ÁGUA NOS CASOS DE MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA;
- REALIZAR VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, ABORDANDO E ORIENTANDO ADEQUADAMENTE O CLIENTE EM SUA RESIDÊNCIA, UTILIZANDO MALETA DE MEDIÇÃO FORNECIDA PELA CESAN;

AS VISTORIAS E INFORMAÇÕES COLETADAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE RELATÓRIO PRÓPRIO, FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO, CONTENDO FOTOS REPRESENTANDO TODAS AS ETAPAS DA VISTORIA COM INFORMAÇÕES TAIS COMO: A FACHADA DO IMÓVEL, SITUAÇÃO DO PADRÃO COM NÚMERO DE HIDRÔMETRO, LEITURA E LACRE, SITUAÇÃO DO ABASTECIMENTO ALTERNATIVO (POÇO/VIZINHO/OUTROS), SITUAÇÃO DO ESGOTO, MAPA COM INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.

O PROFISSIONAL DEVERÁ TER BOA FLUÊNCIA VERBAL E TRABALHARÁ EM REGIME NORMAL DE TRABALHO – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS SENDO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 08:00 ÀS 12:00 E 13:00 ÀS 17:00 HORAS.

INTERVALO DE ALMOÇO Das 12:00 ÀS 13:00 HS.

2. COMPONENTE DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 125 CC COM BAÚ E COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTOS, SEGURO, ETC;
- MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS.
- TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADO COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS;
- MÃO DE OBRA, COMPOSTO POR:
 - a) SALÁRIO MENSAL DE 01 (UM) OFICIAL POLIVALENTE COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO CONTRATO E CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS;
 - b) ADICIONAL DE 30% PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO BASE;
 - c) ENCARGOS SOCIAIS;
 - d) ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: UNIFORME, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;
 - e) DEMAIS EPI'S CONFORME DEFINIÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO (CAPACETE DE MOTOCICLISTA, CAPA DE CHUVA, OUTROS).

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO PELO NÚMERO DE PROFISSIONAIS DISPONIBILIZADOS, NA UNIDADE DE TEMPO. (UNXMÊS).

A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL, OU CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.

AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS.

EM CASO DE AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL OU VEÍCULO QUE COMPÕEM O SERVIÇO, SERÁ APLICADA REDUÇÃO CONFORME ABAIXO, SOBRE A QUANTIDADE:

- OFICIAL POLIVALENTE - DESCONTAR 0,032 POR DIA DE AUSÊNCIA;
- VEÍCULO - DESCONTAR 0,008 POR DIA DE AUSÊNCIA.

NOTA:

A) O PROFISSIONAL DEVERÁ ELABORAR, DIARIAMENTE, UM RELATÓRIO COM TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO DIA E ENTREGAR PARA A FISCALIZAÇÃO.